

Precarização do Ensino Público: um problema mundial e sua projeção na atuação da Prefeitura de Belo Horizonte

I – Introdução

I.1- A Mercantilização da Educação: uma tendência global a ser combatida

No mundo em que vivemos, à experiência humana, enquanto tal, atribui-se pouco significado e, certamente, nenhum valor. A sociedade contemporânea, organizada segundo o regime da propriedade privada, impele a humanidade a reduzir toda a diversidade e riqueza estética, lógica, técnica e histórica que nos constitui a um único e precário código, qual seja, o dos preços, elementos que, por sua vez, nada mais operam do que uma medida da arbitrária acumulação privada de tudo o que nós, humanos, produzimos e concebemos solidária e coletivamente. Um avanço industrial é, assim, decodificado como expressão econômica do direito de patente. Uma composição musical tem seu ímpar valor artístico degenerado no volume de recursos correspondente aos respectivos direitos autorais. A cura de uma doença e os avanços da medicina só possuem valor, sob o marco do capitalismo, quando podem representar a possibilidade de lucros para a indústria farmacêutica. Tudo, nesse cenário, se reduz à expressão de mercadoria. Esta, por sua vez, jamais circula apenas com vistas ao atendimento de nossas necessidades mas, sobretudo, em favor dos ganhos de quem ostenta a propriedade dos meios para a sua produção. O fazendeiro não quer alimentar o mundo, mas enriquecer-se, e o mesmo se diga para todas as atividades econômicas. Ocorre que esse enriquecimento, quantificado em preços, representa, em suma, a medida da exploração, da dominação de proprietários sobre a grande maioria de pessoas, para quem nada resta senão vender o próprio trabalho (e, assim, o tempo, as habilidades, a vida...).

Na frenética busca por ampliação da acumulação e por mais intensa apropriação/dominação do trabalho/vida da humanidade, o capitalismo impõe-se a tarefa de, permanentemente, expandir mercados e estender sua lógica para todos os domínios possíveis. Tal movimento se dá em sentido geográfico-físico (como na expansões coloniais e imperialistas), mas, igualmente, em perspectiva qualitativa. Assim, aquilo que hoje não é mercadoria, tende a sê-lo amanhã, na lógica expansionista e reificante (ou seja, que transforma tudo em coisas) do capital. A necessidade do capital de se expandir freneticamente acaba por alcançar setores concebidos, ao longo de séculos, como estranhos à lógica da mercantilização. Até o século XVIII, mesmo os mais ortodoxos pensadores filiados ao liberalismo político e econômico, como Adam Smith e Stuart Mill, viam na educação um

dever do Estado e, assim, uma exceção à regência da sociedade e das atividades humanas exclusivamente segundo critérios de mercado. Os últimos decênios, contudo, apontam, em todo o mundo, uma nítida tendência a se conceber as práticas educacionais como um serviço, ou seja, um novo negócio em que empreendedores podem investir e – mediante exploração do trabalho de professores e agentes administrativos – multiplicam seus ganhos. A idéia de que práticas como letramento, socialização e capacitação se definem, não mais como um direito, mas como um produto, avança em acelerado ritmo ao redor do mundo. O contexto sócio-histórico que alguns autores predicam como processos de globalização compreende, paralelamente à expansão geográfica do capitalismo global e à busca por mais lucros (i.e., mais intensa exploração do trabalho), uma ampliação setorial, de tal modo que muito daquilo que até recentemente se entendia como alheio à dinâmica mercantil, hoje se converte em nova fronteira de atuação do capitalismo, como se dá com a água, os códigos genéticos de seres vivos, a preservação ambiental (veja-se o Protocolo de Kyoto), a saúde e, para o caso que aqui interessa, a educação. O mercado, com um autêntico toque de midas, empenha-se em garantir que qualquer aspecto de nossa experiência sobre a Terra se transforme em um meio para que proprietários incrementem seu poderio econômico e político.

Com efeito, a ordem do dia para as grandes corporações e, por conseguinte, os organismos constituídos em seu interesse, é a conversão, o tanto quanto possível, das práticas educacionais em mercadorias. Nesse sentido, chama atenção a proposta da Organização Mundial do Comércio – OMC -, por iniciativa dos EUA, Nova Zelândia e Austrália, pretende incluir a educação em sua lista de serviços, submetidos às regras de livre comércio estabelecidas no Gats (Acordo sobre serviços), de modo que lhe seja subtraída qualquer regulação estatal e que se permita, ainda, o ingresso de grandes transnacionais no ramo do ensino em quaisquer países. No mesmo diapasão, o Banco Mundial aplica, globalmente, uma política de incentivo ao crescimento do setor privado na educação e de desestímulo à atuação estatal. Sintetizando o argumento aqui apresentado de que a educação é concebida por agentes do mercado e organismo como OMC e Banco Mundial apenas na qualidade de oportunidade de expansão do capital, transcreve-se, abaixo, trecho de artigo acadêmico em que a pesquisadora Sônia Kruppa comenta documentos do IFC-Banco Mundial e sintetiza as respectivas concepções no que se refere à redução do ensino, da extensão e da pesquisa à natureza de mercadorias:

Três tarefas fazem parte da estratégia da IFC: estabelecer rapidamente quais investimentos privados funcionam neste setor e quais não; determinar os principais riscos e aprender como diminuir esses riscos. Assim, a IFC vem patrocinando uma investigação em escala mundial sobre oportunidades de investimento em educação privada nos países em desenvolvimento, assim como estudos sobre os mercados de financiamento a estudantes. Ainda, segundo o documento, " as experiências recentes de empresas educativas nos países

em desenvolvimento demonstram igualmente os benefícios que atingem esse setor, com um número crescente de companhias incorporando-se aos mercados de valores mais importantes para ampliar seus capitais..."

Por fim, para acabar de convencer os indecisos quanto às vantagens do investimento privado na educação, o documento afirma: "um recente investimento da IFC em uma universidade, no valor de US\$ 9 milhões poderia dispensar um total estimado na ordem de US\$ 51 milhões de subsídios para a educação pública" Para tanto, obviamente, a IFC oferece sua força catalizadora do investimento privado.¹

A subtração do Estado diante do domínio da educação e a subversão de qualquer preocupação com a qualidade e universalidade do ensino, em favor da maximização de lucros, atende a inúmeros interesses privados, dentre os quais se destacam os seguintes:

a) Liberação de recursos estatais para o financiamento do setor privado: ao reduzir os aportes orçamentários sobre a educação pública, os Estados Nacionais, especialmente nos países periféricos, asseguram recursos para alocação em práticas diretamente associadas à drenagem de recursos dos trabalhadores (via tributação regressiva e subtração de encargos trabalhistas) para os proprietários, por meio da intensa concentração das finanças estatais no pagamento da dívida pública que se endereça a grandes investidores ou do aporte de valores originariamente dedicados ao setor público em favor de lucrativas e desreguladas atividades empresariais, como faculdades ou centros universitários privados.

b) Ampliação de mercados: quanto menos o Estado se cuida da educação, mais espaço as empresas encontram para, a seu modo, atuar nesse segmento, encontrando, assim, um destino para os sempre crescentes excedentes decorrentes da exploração do trabalho em outros ramos de negócio.

c) Controle Ideológico: como se sabe, uma instituição educacional não opera como uma fábrica de sapatos ou uma plantação. Ali, toda a visão de mundo, compreensão histórica, valoração moral, explicação política e capacitação teórica ou técnica é forjada. O controle sobre as escolhas didático-pedagógicas e sobre as orientações em torno das quais a educação é exercida representa, mais do que acúmulo de recursos para os investidores que aportam recursos no segmento, um intenso poder estratégico-político sobre a consciência de um povo.

Aos três interesses acima relacionados correspondem, necessariamente, três sérios problemas para os trabalhadores dos países, como o Brasil, onde as concepções privatistas esposadas pelo Banco Mundial e pela OMC são acolhidas. Confira-se:

a) Concentração de renda e aumento da pobreza: os sistemas tributários de todos os países capitalistas são, diferentemente do que se apregoa na mídia ou em círculos acadêmicos, regressivos. Isto significa que o Estado, ao tributar, retira mais recursos do fator trabalho do que do capital, contribuindo, dessa maneira, para o acirramento da exploração exercida pela classe proprietária

¹ KRUPPA, Sonia Maria Portella. O Banco Mundial e as Políticas Públicas de Educação nos anos 90. Rio de Janeiro, 2001. Disponível em: <<http://www.anped.org.br>>

sobre os trabalhadores. Quando são retirados recursos da educação pública, para fins de alocação no pagamento da dívida aos investidores privados ou de custeio de empresas educacionais particulares, exacerba-se o mecanismo de concentração de renda e de exploração econômica exercido pelo Estado. Em suma, passa-se a exigir que o fruto do trabalho custeie os ganhos dos rentistas da dívida pública, mediante, dentre outros, recursos que anteriormente eram dedicados à educação. De modo irônico, mas realista, pode-se constatar que a lógica perversa dos anos de Estado reformista, em que o dinheiro dos trabalhadores garantia o custeio do respectivo direito à educação – por meio de tributos afetados ao ensino – se transforma em uma perversidade sem lógica, ao tempo em que tais recursos passam a ser remetidos diretamente ao grande capital, restando ao trabalhador, já arrojado por baixos salários e sobrecarga fiscal, empobrecer-se ainda mais, como decorrência dos gastos com educação que lhe passam a ser imputados.

b) Monopolização e Precarização do Trabalho: também em oposição ao que afirmam as vozes da hegemonia, a economia capitalista não opera segundo uma saudável e produtiva livre concorrência estruturada por um mercado sempre apto a corrigir disfunções e iniquidades em conformidade com ajustes entre oferta e demanda. Como demonstra abundantemente a experiência dos últimos séculos, a tendência do regime da propriedade privada é, opostamente, à da concentração e constituição de monopólios. Desse modo, grandes corporações transnacionais, ao expandir suas atividades em sentido quantitativo e qualitativos, adquirem, progressivamente, condições mais favoráveis do que a dos seus concorrentes de menor porte, até que estes sucumbam e o terreno esteja livre para que os monopólios, sem quaisquer restrições, exerçam ilimitado poder sobre a produção e o trabalho. Ora, a desregulamentação da educação e sua submissão aos preceitos do livre comércio, na forma defendida atualmente em fóruns da OMC, representa exatamente o movimento de concentração aqui aludido. O advento de grandes e onipresentes redes privadas de ensino, que controlam desde a produção do material didático até a arquitetura das escolas, implica, irremediavelmente, a redução de vencimentos dos trabalhadores da educação e a homogeneização, pautada pelos anseios de custos mínimos e ganhos máximos (estranhos, assim, à qualidade de ensino), das práticas didático-pedagógicas. Ao saber-se como único patrão e “fornecedor”, o empresário monopolista se entende forte o bastante para não conceder quaisquer favores aos seus trabalhadores e “clientes”, acreditando que sua única opção é ceder às suas pressões por lucros constantemente crescentes.

c) Alienação e coerção social: não é necessária muita inventividade para se concluir que se a educação é exercida por quem vive de transformação pessoas/sujeitos em objetos para a apropriação dos frutos do respectivo trabalho, este irá, com todo afinco, se esforçar para convencer a todos de que essa dominação é normal, justa ou mesmo natural. Assim, lecionar-se-á que a propriedade é um direito inato às pessoas humanas. Contar-se-á a história da humanidade como uma trajetória

retilínea e triunfante que culmina na vitória da melhor sociedade, assim entendida como a capitalista. A subserviência será chamada de ética. A violência institucional converter-se-á em interesse público. Será apregoada como boa estética a cultura de massa. As crianças hão de ler, desde cedo, histórias de reis bondosos, empreendedores que vieram da miséria soldados que defenderam com valentia e heroísmo os senhores de suas terras. Toda uma gramática societal, uma visão de mundo coletivamente partilhada passa, assim, às mãos de quem controla, monopolisticamente, os rumos do ensino. Da mesma forma, se os estudos, pesquisas e produções teóricas referentes à própria educação estão sob a égide de empresários, não há qualquer possibilidade de que, ao avaliar a qualidade de sua atividades, tais atores exerçam alguma auto-crítica ou se responsabilizem por defeitos ou vícios em seu sistema. Contrariamente, no exercício do controle sobre as publicações e sobre a intelectualidade, os investidores e seus executivos encontrarão adequadas condições para propagar a tese de que, se algo vai mal, certamente se trata de uma responsabilidade individual e exclusiva dos docentes, de quem, assim, exigir-se-á cada vez mais esforço e menos reivindicações, elevando-se, por decorrência lógica, o volume e a intensidade da exploração.

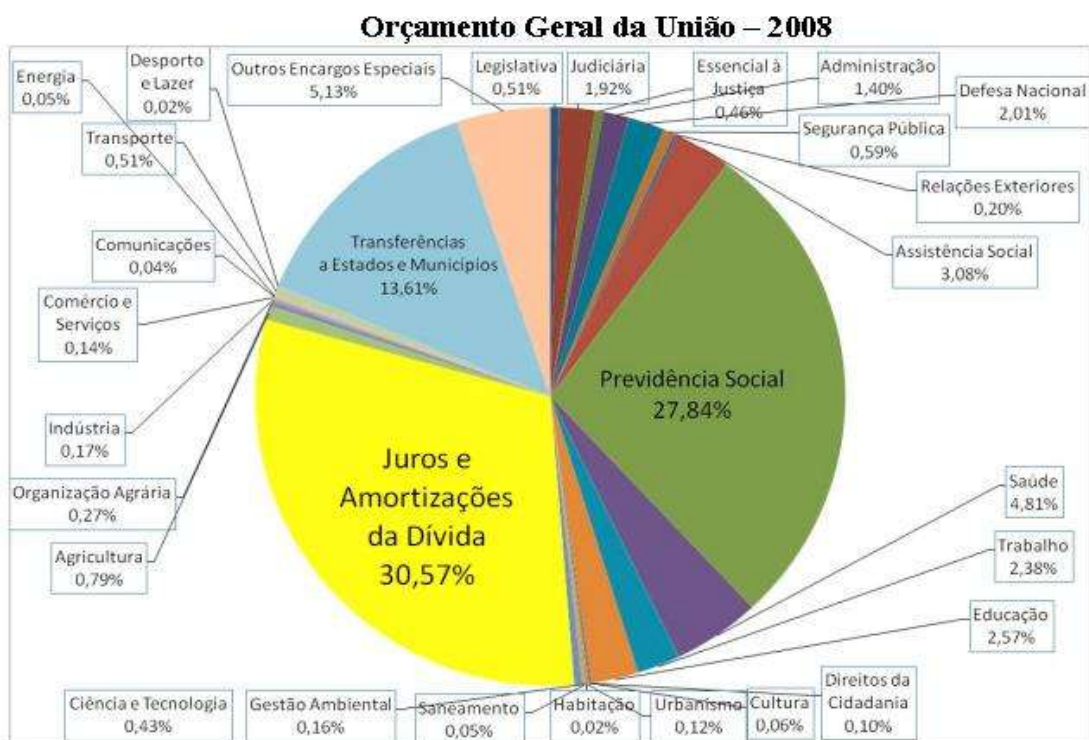
Os elementos acima apontados em “a”, “b” e “c” já se fazem notar em todo o mundo contemporâneo, realidade da qual o Brasil não se furta. Abaixo, portanto, oferecem-se algumas evidências, apenas exemplificativas, do modo como o quadro de precarização/mercantilização da educação se manifesta neste país.

I.2 – Signos Exemplificativos da Mercantilização da Educação no Brasil

São inúmeros os elementos que indicam o modo como o Brasil tem aderido à tendência global de se atribuir à educação o predicado de um serviço a ser prestado em conformidade com princípios e critérios do mercado. Em face das limitações deste breve estudo, aqui serão apresentados apenas alguns desses elementos, tal como adiante especificados.

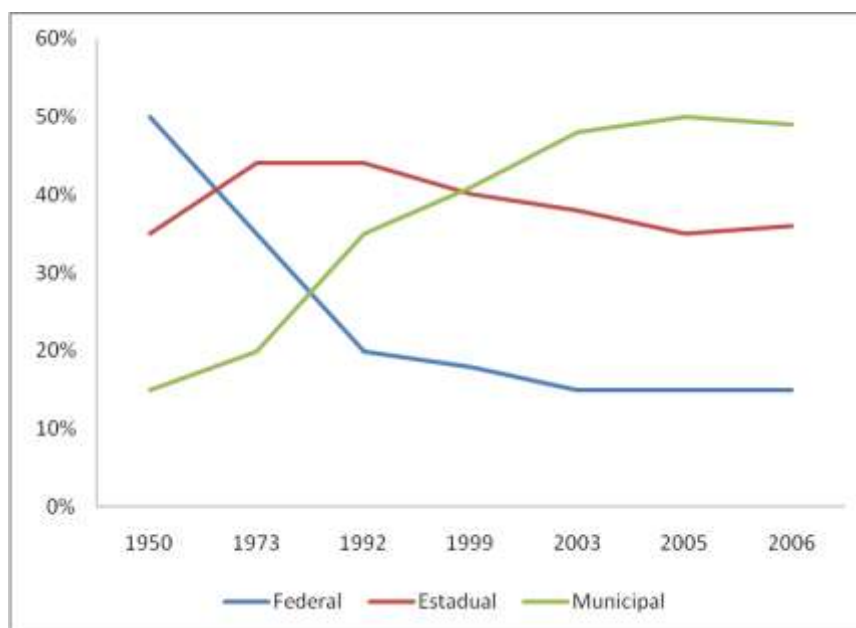
a) Cortes orçamentários e desvio de recursos públicos da educação: em claro descumprimento do que fora concebido no desenho constitucional instituído em 1988 (que ainda estava distante de assegurar uma educação pública, universal e de qualidade), o governo brasileiro tem recorrido a variados subterfúgios para não investir em educação e reservar verbas para o pagamento da dívida pública. A mais patente dentre tais medidas é a aprovação, no governo FHC e prorrogação, no governo Lula, de emendas constitucionais que implementaram a chamada Desvinculação de Receitas da União-DRU. Segundo esse mecanismo, até 20% dos recursos da União ficam excluídos de pré-afetações orçamentárias definidas em lei ou na Constituição, de modo a seguirem diretamente para o financiamento dos rentistas credores da dívida pública. Em síntese, dos 18% da

arrecadação que deveriam ser destinados à educação, os governos FHC e Lula já retiraram, até aqui, 20%, em favor de bancos, fundos mútuos e fundos de pensão. A DRU foi criada em 1994. Em audiência na Câmara Federal, se estimou que, entre 1998 e 2008, cerca de R\$ 80 bilhões, em valores corrigidos, tenham sido retirados do financiamento da Educação por esse mecanismo. Apenas para se ter uma preliminar dimensão da expressão quantitativa desse problema, nota-se que, no ano de 2008, apenas 2,57% dos recursos da União foram destinados à educação, ao passo que 30,57% se concentraram no pagamento de juros e amortizações da dívida pública. O gráfico abaixo, elaborado pela campanha Jubileu Brasil, atribui maior clareza ao quadro em questão:



b) Municipalização do ensino: seguindo a maquiavélica lógica de “dividir para dominar”, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação promulgada no Brasil em 1996 abriu o caminho para a municipalização da educação pública. Nesse processo, inúmeras competências foram atribuídas aos municípios, sem que receitas ou fontes de recursos para sua implementação fossem asseguradas. Como resultado, dá-se a redução de postos de trabalho e a precarização da remuneração e das condições de atuação dos trabalhadores da educação pública. Devido à falta de verbas, o Brasil tem um déficit aproximado de 200 mil professores, 10% do total de 1.882.961 professores do Brasil. Em suma, enquanto a maior parcela da arrecadação fiscal fica com a União, despeja-se a educação pública nos municípios, impedindo-se, dessa forma, a conformação de um sistema nacional, universal, público e com suficientes verbas para a valorização dos trabalhadores e a qualificação do ensino. O gráfico abaixo mostra o salto na municipalização da Educação:

PARTICIPAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO POR ESFERA DE GOVERNO – 1950-2006(%)



Fonte: 1950 a 1973: dados de Rezende e Castelo Branco/1992-1999: dados de Pessoa. E./ 2003-2006: IPEA/DISOC/NINSOC

c) Prouni e Reuni: As duas políticas em questão atestam claramente o protagonismo do governo Lula na condução da mercantilização da educação brasileira. Por meio do Prouni, recursos públicos, advindos de medidas de exoneração fiscal, são entregues ao setor privado, para fins de concessão de vagas em cursos superiores de baixa qualidade, garantindo-se, assim, permanentes ganhos aos empresários do ensino. Trata-se de uma gravosa figura de capitalismo sem risco, nos termos da qual o dinheiro dos trabalhadores, decorrente da arrecadação fiscal, segue para os cofres de instituições universitárias particulares. Já por meio do Reuni ataca-se, frontalmente, o sistema público de educação superior, ao tempo em que investimentos ou repasses de recursos às universidades públicas ficam condicionados a planos de precarização do ensino, definidos, dentre outras, por medidas de criação de novos cursos que não se prestam a formar ou capacitar pessoas e de redução do número de professores por alunos. Ou seja, as duas principais políticas do governo brasileiro para o ensino superior se complementam na aplicação do receituário do Banco Mundial e da OMC, entregando recursos para o setor privado e dilapidando a educação pública. Entre as 10 maiores universidades 6 são privadas. A maior parte dos estudantes universitários, 75,5% está matriculada em instituições particulares. Na região sudeste, o percentual atinge 81,8%. Enquanto o setor privado alcançou 4,44 milhões de alunos matriculados em 2006, no sistema público havia apenas 1,34 milhões de alunos matriculados.

d) Desregulamentação do ensino: desde a promulgação da LDB, incontáveis medidas (proliferação de ensino à distância, facilitação para a criação de cursos privados, etc.) foram implementadas ou levadas ao Congresso Nacional, sempre no escopo de se reduzir a atuação do Estado no âmbito da educação, abrindo-se espaço para a atuação não controlada do setor privado. Paralelamente à permissividade diante dos assim chamados empreendedores da educação, instituem-se, sob o pretexto de regulação, mecanismos de avaliação e de controle que recaem sobre estudantes e professores. Ou seja, pune-se, com base em critérios arbitrários e vinculados a *standards* mercantis de eficiência, as vítimas de eventuais deficiências do sistema educacional, de modo a se preservar seus algozes.

As medidas aqui comentadas são, como já mencionado, apenas alguns emblemáticos exemplos do cenário de conversão do direito à educação em um serviço a ser prestado no mercado para aqueles que lhe podem custear. Como resultado desse contexto, tem-se uma realidade de escolas sucateadas, professores arrojados em seus vencimentos e sob precárias condições de trabalho, além de uma formação escolar apenas nominal da grande maioria de trabalhadores do país que, assim, não tem acesso sequer à capacitação laboral e, muito menos, à pesquisa científica ou reflexão teórica. Apenas para se mencionar dois exemplos de indicadores que expressam, antes de excelência ou redenção da educação, seus mínimos sinais vitais, apresentam-se os dados referentes à evasão escolar, ao analfabetismo e ao acesso às escolas no Brasil.

Quanto ao analfabetismo, em 2006 havia 14,4 milhões de pessoas que não sabiam ler no país. A taxa percentual brasileira, de 10% para pessoas entre 15 e 17 anos de idade que frequentaram escola em estágio inicial, era superior à de muitos países subdesenvolvidos e decrescia segundo ritmo quase inexpressivo, inferior ao de países do mesmo subcontinente, como Bolívia, Paraguai e Peru. Ademais, evidenciando-se a tese de que o ensino mercantilizado reproduz as exclusões do mercado, tinha-se que 17,9% das pessoas com rendimento familiar *per capita* inferior a meio salário mínimo não eram alfabetizadas, ao passo que, em estratos sociais superiores, o número ficava em 1,3%. No mesmo sentido, aferiu-se que 67,4% dos analfabetos eram negros ou pardos e que 20% das pessoas que moram no nordeste, região mais pobre do país, não haviam aprendido a ler e escrever.

No que concerne à evasão escolar, os anos de desmonte do ensino público vividos sob os governos de FHC e Lula não oferecem dados mais promissores. Segundo dados do IBGE apresentados em pesquisa produzida pela Fundação Getúlio Vargas, o número de pessoas entre 15 e 17 anos que abandonam a escola por ano elevou-se de já altíssimos 14,2% em 2002 para 15,16% em 2007.

Finalmente, quanto ao acesso à escola, dados do censo da educação básica de 2007 indicam que, somente em 2006, o número médio de matrículas caiu 5,2%, o que representa um decréscimo

de três milhões. Somente na educação de jovens e adultos, a diminuição alcançou a ordem de 11,2%. Este dado não é trivial: em um boletim oficial das ONU publicado em 1990, sustentava-se, sem maiores artifícios, a tese de que a alfabetização de adultos possui um rendimento menor, dada a dificuldade destes em aprender, se comparada à de pessoas mais jovens. Assim, sob uma fria racionalidade econômico-capitalista, recomenda-se, como medida de otimização, o destino de recursos para a alfabetização de outras faixas etárias, transparecendo-se, dessa forma, que não há mesmo interesse em investimentos que permitam uma formação qualificada para todas as pessoas.

No livro “*Brasil, o estado de uma nação*”, publicado pelo IPEA – instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, órgão do Governo Federal - em 2007 se faz um balanço devastador da educação no Brasil, que reproduzimos a seguir:

“Mesmo o país tendo ampliado de forma significativa, nas últimas décadas, sua capacidade de oferta de educação básica, o nível médio de escolaridade da população brasileira ainda se encontra abaixo do desejável, tanto na comparação com os vizinhos sul-americanos, quanto em relação ao que estabelece a Constituição Federal de 1988. Do mesmo modo, os índices de desempenho e proficiência escolar são muitíssimo baixos e, em grande medida, responsáveis pelas reduzidas taxas de conclusão da escolarização obrigatória. Avaliações internacionais, a exemplo do Programa Internacional de Avaliação de Alunos (Pisa), revelam que os estudantes brasileiros apresentam níveis muito baixos de proficiência escolar.”

(...)

“Apesar do grande avanço que significou a quase universalização do acesso ao ensino fundamental, na faixa etária de 7 a 14 anos, cuja relevância não pode ser menosprezada, essa conquista não se mantém por muito tempo, posto que somente 53% dos que ingressam nesse nível de ensino logram concluí-lo. Esse processo excludente se estende aos níveis de ensino superiores, de modo que não mais de 37% desse universo obtêm o diploma de ensino médio. A deserção, contudo, é diferenciada, atingindo fortemente os mais pobres, que estão mais propensos a abandonar a escola ao longo desse percurso.

“Os altíssimos níveis de reprovação, evasão e repetência escolar constituem uma verdadeira chaga nacional, pois além de implicar desperdício de recursos, também, e principalmente, jogam por terra oportunidades de superação da pobreza, redução das iniquidades sociais e, em última instância, comprometem o processo de desenvolvimento do país.”

Este balanço demonstra, também, a falência do Plano Nacional de Educação que tinha como objetivos:

“Elevação, na década, através de esforço conjunto da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, do percentual de gastos públicos em relação ao PIB, aplicados em educação, para atingir o mínimo de 7%.”

Os gastos com educação na última década têm oscilado em torno de 4% do PIB.

O governo Lula continuou com a destruição da educação pública, a privatização do ensino e o corte de investimentos, iniciada por FHC. Isto gerou uma situação insuportável para os Trabalhadores em Educação, onde cerca de 70% dos professores dão aulas em salas superlotadas, 45% da categoria sofre de estresse e cerca de 20% sofre de depressão.

II – O Caso de Belo Horizonte: desvalorização do servidor e precarização do ensino público

municipal

Consoante se argumentou nas seções anteriores, o problema da educação pública não pode ser dissociado do contexto histórico-econômico global, em que as atividades mercantis se comunicam a todos os domínios e, antes da consecução de direitos ou efetivação de quaisquer desígnios emancipatórios, visa-se à realização de lucros e à redução do custo do trabalho. A cidade de Belo Horizonte, mais do que confirmar essa tendência, a efetiva de modo peculiarmente ruidoso para com o ensino público. Nessa cidade, para além de se aplicar as medidas como cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (com a conseqüente contenção de gastos com servidores, precarizando-se as condições de qualquer serviço público, a exemplo da educação) ou a municipalização da educação, avança-se na negligência governamental para se oferecer aos professores, servidores e alunos ainda menos do que o já problemático ordenamento jurídico permite, nos termos adiante evidenciados..

Como todos deveriam concordar, embora o discurso hegemônico o refute, uma política educacional orientada à qualidade e excelência depende, antes de tudo, da constante valorização dos profissionais do ensino. Com efeito, programas pedagógicos abstratamente concebidos, aprimoramentos físico-estruturais e adoção de modernos expedientes tecnológicos devem ser entendidos como elementos acessórios do ensino, de modo que sua eficácia e proveito se condiciona, necessariamente, a um ambiente de respeito e constante estímulo aos docentes e toda a equipe escolar. A compreensão de que a tão humana prática educacional só se aperfeiçoa quando os respectivos trabalhadores contam com adequadas condições materiais e profissionais para o exercício de sua atividade é de tal modo disseminada que se projeta até mesmo na legislação referente ao setor, conforme se depreende do inciso VII do artigo 3o da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, a prescrever como princípio do ensino a “valorização do profissional da educação escolar”.

Em outros termos, constata-se que não há um princípio referente à constante criação de diferentes programas ilustrados com nomes revestidos de apelos de *marketing*, tampouco a determinação de que a gestão do ensino deve atender à lógica tecnicista ou ao imperativo de redução de custos determinado por organismos como o Banco Mundial. Ao Estado, de modo oposto, é dado agir em conformidade com a legislação, de tal arte que **a valorização dos servidores, na forma da LDB, deve ser, em qualquer hipótese, central prioridade na definição de rumos e na alocação de recursos para o ensino.** Não se trata de uma opção, mas de um dever do governante.

Esta segunda seção pretende proferir um diagnóstico quanto à compatibilidade entre a atuação

da Prefeitura de Belo Horizonte nos últimos anos e as premissas consignadas no parágrafo acima. A hipótese que se pretende testar é de que os gastos com pessoal do ensino público municipal não têm acompanhado a evolução da receita corrente líquida do município, do que decorre uma inobservância ao princípio da valorização do profissional da educação escolar.

Para se alcançar o objetivo aqui pretendido serão adotados dados empíricos referentes às contas públicas do município de Belo Horizonte entre 2002 e 2008, além de análises da legislação aplicável ao setor. Os elementos apresentados permitirão uma resposta satisfatória às seguintes indagações: a) qual foi a evolução da receita corrente líquida do município de Belo Horizonte desde o ano de 2002?; b) qual foi a evolução das transferências de recursos pré-afetados à educação (Fundef e, posteriormente, Fundeb), no referido período?; c) qual foi a evolução dos gastos com pessoal da educação entre 2006 e 2008? e; d) há uma proporcionalidade ou projeção entre a arrecadação do município e a política de remuneração dos servidores da educação?

Para fins de esclarecimento das perguntas acima relacionadas, estrutura-se essa seção segundo a seguinte ordenação de subseções: a) na subseção II.1, apresentam-se breves considerações teóricas acerca da relação entre o calendário e a lógica da democracia representativa e a conformação de políticas públicas; b) nas subseções II.2 e II.3, são apresentados dados referentes à evolução das receitas do município de Belo Horizonte e das transferências advindas do Fundef e do Fundeb; c) na subseção II.4, dados referentes aos recursos apurados pela Prefeitura são comparados com os gastos praticados pela administração e; d) na seção II.5 é sucinto exposto um rol de conclusões.

II .1– *Marketing* Eleitoral ou Educação de Qualidade? As Escolhas da Prefeitura de BH

Há inúmeros governos – de fato, a sua maioria – cuja atuação se orienta apenas para um propósito específico: vencer eleições e, assim, garantir a perpetuação do seu grupo político no controle da burocracia estatal. Aparentemente, não há qualquer problema nessa lógica, uma vez que, como todos os cidadãos maiores de 16 anos são habilitados para votar, os governantes deveriam atender aos interesses da maioria para conseguir o apoio eleitoral em busca do qual orientam suas ações. Desse modo, a obsessão por poder observada em partidos e quadros políticos tradicionais seria uma característica benéfica para os trabalhadores, à medida em que, para obter votações expressivas e permanecerem no poder, eles atenderiam às reivindicações e necessidades do povo. Na prática, contudo, é quase o oposto que se dá, de modo que, orientados à perpetuação dos seus grupos no controle do governo, partidos hegemônicos e seus representantes atuam em favor de uma pequena minoria, incorrendo contra os anseios e direitos da população trabalhadora.

Como se sabe, o processo eleitoral consolidado na maioria dos países possui uma lógica muito semelhante à do mercado, de modo que políticos e partidos são anunciados como mercadorias, em

propagandas concentradas sobretudo no apelo visual e midiático, em prejuízo de debates ou argumentações programáticas.

Em uma propaganda comercial, o objetivo do anunciante não é interagir ou argumentar com o destinatário, mas apenas garantir, de qualquer maneira, que as pessoas comprem o produto anunciado. Assim, ninguém está realmente preocupado com o amor ao dizer “amo muito tudo isso”, ou com a mudança social ao dizer “você deve rever seus conceitos”. Pretende-se, na verdade, apenas a obtenção de nossa simpatia para que, assim, entreguemos uma parte do nosso trabalho – medida em dinheiro – para algum grupo empresarial aumentar suas receitas.

Eleições conduzidas segundo a lógica da propaganda comercial devem, portanto, despertar algumas dúvidas de nossa parte, uma vez que três aspectos dessa lógica encerram a tendência – episódica e muito raramente superada por intensas mobilizações populares que culminam na vitória de candidatos ligados aos trabalhadores – de perpetuação, no poder, daqueles que possuem o controle dos recursos econômicos e governam em seu próprio interesse:

a) A ênfase na obtenção de recursos: como toda propaganda comercial, a disputa eleitoral custa muito dinheiro. Assim, políticos que pretendem apenas se perpetuar no poder costumam firmar compromissos com grandes grupos empresariais, de tal arte que, em troca do custeio de suas campanhas, governam em favor de uma minoria. Assim como um canal de TV sempre quer agradar o anunciante que lhe custeia, partidos preocupados apenas com o êxito eleitoral jamais contrariam os interesses de quem aporta recursos em suas campanhas.

b) A precariedade do calendário eleitoral: partidos orientados apenas ao controle do Estado governam, sempre, em favor daqueles que podem financiar suas campanhas, ou seja, ignoram as maiorias que não proprietárias, como operários, estudantes ou servidores públicos. Ademais, sempre dão preferência a ações que, no curto prazo de um mandato governativo, possam se reverter em peças de promoção na campanha eleitoral. Entre um plano viário de longo prazo, baseado em transporte coletivo sobre trilhos ou obras que podem ser entregues em quatro anos, ainda no prazo de um mandato, prefere-se estas, por mais paliativas que sejam, pois a idéia é mostrar algum serviço nas próximas eleições. Entre programas educacionais chamativos e repletos de nomes inéditos e apelos de mídia ou uma política de constante valorização dos profissionais da educação, os partidos hegemônicos acabam por optar por aqueles, inviabilizando, assim, uma condução consistente e orientada ao planejamento de longo prazo da educação.

c) A submissão das políticas públicas à lógica da propaganda comercial: além de visar à implementação de políticas que possam ser apresentadas ao final de um mandato, partidos hegemônicos se ocupam, também, em implementar atitudes que podem, segundo a lógica do espetáculo que define a propaganda eleitoral, render-lhes bons comerciais, inaugurações e manchetes. Entre uma obra suntuosa e alegórica que será vista por todas as pessoas ou uma

instalação de saneamento básico que ficará no subsolo da cidade, os políticos tradicionais sempre hão de optar por aquela, em prejuízo da população que precisa de tratamento da água e do esgoto. No caso da educação, entre programas que causam grande alarde no curto prazo ou uma política permanente de aprimoramento da qualidade do ensino, não se hesita em privilegiar o espetáculo que rende frutos eleitorais, em prejuízo dos direitos e necessidades de toda a população que depende da educação pública.

Um bom espetáculo é, geralmente, uma péssima política. Como as nossas eleições costumam obedecer a um mecanismo de promoção do melhor espetáculo, políticos preocupados apenas em se manter no poder costumam efetivar as mais inadequadas políticas. Este parece ser o caso da educação em Belo Horizonte, conforme adiante se expõe.

II.2- Recursos Existem: O Intenso Aumento das Receitas do Município de Belo Horizonte nos Últimos Anos.

Sempre que os trabalhadores públicos exigem do Estado o atendimento às suas reivindicações e uma remuneração justa, ouve-se a escusa de que não há recursos, de que o Poder Público iria à falência se melhorasse as condições de vida dos seus servidores, ou que a Lei de Responsabilidade Fiscal – um texto normativo que, em síntese, obriga todo governante a ser neoliberal, razão pela qual deveria ser, no mínimo, contestado pelos governantes – não permite o reajuste ou aumento da folha de pagamentos. Em Belo Horizonte, todavia, nem mesmo tais desculpas poderiam ser apresentadas pela prefeitura aos seus servidores, em especial aos trabalhadores da rede de ensino.

Os últimos seis anos foram pautados, na cidade de Belo Horizonte, por uma elevação da arrecadação e da receita corrente líquida da prefeitura de vultosa expressão. Muitos, mas muitos recursos adicionais vieram para os cofres públicos municipais nos últimos anos. A seguir, apresentam-se apenas alguns dados referentes à imensa elevação experimentada pelas receitas da Prefeitura nos últimos exercícios orçamentários.

II.2.1 – Elevação da Receita Corrente Líquida de BH entre 2002 e 2008

Nos últimos seis anos a Prefeitura de Belo Horizonte experimentou uma expressiva elevação de sua Receita Corrente Líquida², a qual deveria ter representado um aumento diretamente

2 Nos termos do art. 2o, inciso IV, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101), a receita corrente líquida corresponde ao seguinte: “somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos: a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição; b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios

proporcional nos vencimentos dos trabalhadores públicos, na qualidade da saúde, da educação e do transporte.

A tabela a seguir demonstra o modo como o Município conta, ano após ano, com mais recursos para o cumprimento dos seus deveres:

EXERCÍCIO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
2002	R\$ 1.808.865.542,69
2003	R\$ 2.000.104.842,61
2004	R\$ 2.328.712.335,02
2005	R\$ 2.618.493.893,82
2006	R\$ 2.895.191.920,13
2007	R\$ 3.246.548.661,92
2008	R\$ 3.880.653.246, 61

Tabela 1 – Variação da RCL em BH entre 2002 e 2008. Fonte: Dados Oficiais.

Como se vê, **a receita corrente líquida do município de Belo Horizonte experimentou um acréscimo, entre 2002 e 2008, da ordem de 114%**. Somente entre os anos de 2006 e 2008, tal elevação corresponde a 34,03%. Não há qualquer dúvida, portanto, de que os cofres da Prefeitura de Belo Horizonte recebem cada vez mais recursos, os quais, entretanto, não se projetam nos vencimentos dos servidores ou na qualidade dos serviços prestados à população.

Poder-se-ia argumentar que o aumento de receitas acima apresentado não poderia ser diretamente direcionado à educação ou aos gastos com pessoal, em função de alguma limitação legal ou constitucional que afetasse previamente os valores adicionais que o Município tem recebido a alguma finalidade específica. A realidade, contudo, aponta para quadro diametralmente oposto, uma vez que, considerados os recursos pré-afetados à educação, a majoração das receitas em BH é ainda mais significativa, como a seguir se demonstra.

II.3– Evolução das Receitas Pré-afetadas à Educação no Município de Belo Horizonte

A Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte determina, em seu artigo 160, que 30% da

por determinação constitucional; c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição. § 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. § 2º Não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas de que trata o inciso V do § 1º do art. 19. § 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.”

receita orçamentária apurada pela prefeitura seja aplicado no ensino público municipal. Não há dúvidas de que o conceito de “receita orçamentária” acima exposto deve corresponder, seja por razões de interpretação sistêmica do direito, seja pelo rigor necessário à contabilidade pública, à receita corrente líquida do município. Ocorre, valendo-se de artifício contábeis que incorrem frontalmente contra a legislação, a administração municipal não aporta 30% da Receita Corrente Líquida em investimentos para a educação. Confira-se:

Exercício	Receita Líquida	Corrente	Despesas com Educação	Percentual
2003	2.000.104.842,61		356.723.907,60	17,83%
2004	2.328.712.335,02		428.139.613,58	18,38%
2005	2.618.493.893,82		471.702.492,50	18,01%
2006	2.895.191.920,13		528.890.048,15	18,26%
2007	3.246.548.661,42		620.466.480,07	19,11%
2008	3.880.653.256,61		749.499.228,78	19,31%

Fica patente o modo como a Prefeitura de Belo Horizonte não cumpre o mais importante texto normativo do Município – a Lei Orgânica – furtando-se a investir em educação o mínimo exigido em lei. Lembra-se que o parágrafo primeiro do artigo 160 da LOMBH determina que não podem ser computadas como gastos em educação as despesas com atividades culturais e recreativas ou com programas suplementares de educação e saúde. Finalmente, de modo a assegurar o controle, pelo cidadão, quanto à devida aplicação das garantias aqui em questão, o parágrafo segundo estabelece que, até o dia 10 de março de cada ano, deverá ser publicado um demonstrativo sobre as verbas aplicadas na educação no exercício antecedente, especificando-se sua destinação. É importante notar que, apenas a partir de 2006 tal demonstrativo passou e ter um mínimo de completude e transparência (ou seja, a atender, razoavelmente, aos objetivos da lei), separando-se, por exemplo, os valores gastos com pessoal daqueles afetados a outras finalidades.

Além da exigência acima mencionada, o Município recebe valores que devem ser, necessariamente, aplicados na educação pública. Trata-se dos recursos do Fundef (até 2006) e do Fundeb (a partir de 2007) . Tais valores, na forma da legislação, destinam-se à promoção da educação e, prioritariamente, à valorização e remuneração digna dos profissionais do ensino. Dispõe o artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias³ que o Fundeb tem por

3 Confira-se, na íntegra: “Art. 60. Até o 14º (décimo quarto) ano a partir da promulgação desta Emenda Constitucional, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à **remuneração condigna dos trabalhadores da educação, respeitadas as seguintes disposições** (...)

objetivo “a remuneração condigna dos trabalhadores na educação”. Regulamentando a norma citada, o inciso XII do artigo 60 do ADCT e o artigo 22 da Lei 11.924/2007, que cria o Fundeb, prescrevem que “pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública”.

Mais do que o cumprimento formal da legislação em questão, o que se espera dos governantes é o atendimento à respectiva finalidade. Assim, o incremento das transferências advindas do Fundeb deve corresponder, necessariamente, ao aumento das despesas com pessoal da educação pública. De outro modo, cumpre-se a forma da lei, mas ignora-se sua substância. Juridicamente, tal prática se chama simulação e não encontra guarida no direito. Acompanhe-se o seguinte exemplo:

Suponha uma cidade que, sem repasses do Fundeb, gastava R\$ 1.000,00 com o pagamento dos vencimentos dos seus servidores da educação pública municipal. Suponha-se que, a hipotética cidade passou a receber R\$ 1.000,00 do Fundeb e, assim, destinou todo esse recurso ao pagamento do seu pessoal de educação. Suponha-se, entretanto, que nenhum centavo a mais fora dedicado aos professores daquela cidade, de modo que, antes do Fundeb, gastavam-se os mesmos R\$ 1.000,00 aportados após a implementação do fundo. Ora, por mais que se cumpra, nesse caso, a reserva de 60% acima referida, descumpre-se algo muito mais importante, que é a necessidade, imposta pela Constituição, de que o Fundeb vise à “remuneração condigna dos trabalhadores na educação”. Manobras contábeis não podem elidir a real finalidade do texto jurídico, que é a destinação de mais verbas para os trabalhadores da educação pública municipal.

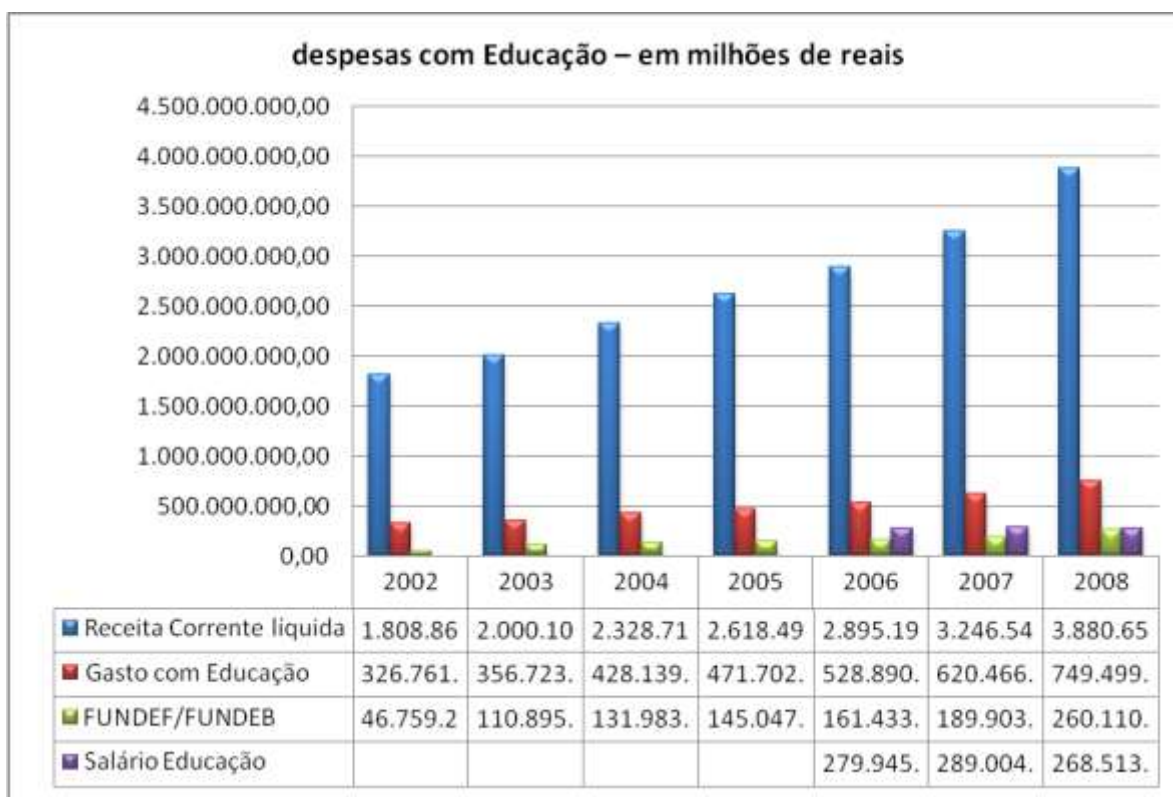
A partir dessas considerações, confira-se a evolução dos números referentes às transferências do Fundef e Fundeb entre 2002 e 2008 na cidade de Belo Horizonte:

ANO	TRANSFERÊNCIAS
2002 (Fundef)	R\$ 46.759.274,10
2003 (Fundef)	R\$ 110.895.535,87
2004 (Fundef)	R\$ 131.983.936,20
2005 (Fundef)	R\$ 145.047.666,83
2006 (Fundef)	R\$ 161.433.432,56
2007 (Fundeb)	R\$ 189.903.997,98
2008 (Fundeb)	R\$ 260.110.659,78

A tabela abaixo explicita de modo mais claro a maneira como, em que pese o aumento dos

XII - proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.”

repasses percebidos pelo Município de BH ao longo dos últimos anos, os dispêndios com educação não seguiram a mesma tendência, revelando, de modo indubitável, a tese aqui sustentada de que em Belo Horizonte sequer os princípios e objetivos das já insuficientes políticas e determinações jurídicas nacionais são devidamente cumpridas. Confira-se:



Entre 2003 e 2008, as receitas pré-afetadas à educação advindas de outros entes federativos foram acrescidas em **134,55%**. Imagine-se o que tais números representariam caso se projetassem em maior número de vagas na rede e na remuneração digna dos professores! **Mesmo no ano de 2008, cujos últimos meses foram marcados pela gravíssima crise econômica** em que se encontra a economia mundial, **houve um acréscimo de 36,9%** nos valores recebidos pela prefeitura por força do Fundeb.

Não há razão plausível, a partir dos dados acima apresentados, para que o Município não recomponha as perdas históricas dos trabalhadores do ensino, ou mesmo não conceda aumentos reais⁴. A pergunta que se desdobra desse cenário é: onde estão os recursos da educação, se o arrocho é a marca da política remuneratória dos servidores? Os dados adiante apresentados auxiliam no

⁴ Não há, igualmente, argumento contábil ou fiscal para explicar como, conforme afirma o Ministério Público de Minas Gerais, pode haver um déficit de 20.000 crianças fora das creches de BH. Veja-se que apenas o superávit do município no ano de 2008, equivalente a R\$ 140.723.273,22, seria suficiente para que o Poder Público assumisse diretamente a educação do infantil, construindo 50 unidades com capacidade para 440 crianças, abrindo-se, assim, mais de 22.000 novas vagas. Em síntese, a expansão da rede pode ser feita com recursos do superávit, ao passo que a recomposição dos vencimentos dos trabalhadores, prioridade máxima de acordo com o artigo 60 do ADCT, não pode ser escusada sob pretexto algum.

esclarecimentos dessa indagação.

II.4 – Uma Breve Incursão sobre as Finanças Públicas em BH

Como já se afirmou, o Município de Belo Horizonte não obedecia devidamente a norma do parágrafo segundo do artigo 160 da Lei Orgânica Municipal, de sorte que não eram oferecidos dados precisos acerca dos gastos educacionais com pessoal, em contraposição aos demais aportes. Ainda assim, abordando-se apenas os dados referentes aos anos de 2006 a 2008, permite-se um claro padrão na conduta da Prefeitura de Belo Horizonte, nos termos do qual a valorização do servidor cede terreno a medidas não prioritárias. Confira-se as informações adiante expostas:

ANO	GASTOS TOTAIS COM EDUCAÇÃO	GASTOS COM PESSOAL	GASTOS COM OUTRAS DESPESAS CORRENTES
2006	R\$ 528.890.048,15	R\$ 279.945.575,38 ⁵	R\$ 124.782.200,24
2007	R\$ 620.466.480,07	R\$ 289.004.749,53	R\$ 168.014.419,95
2008	R\$ 749.499.228,78	R\$ 268.513.471,85	R\$ 230.728.773,54

O que fica explícito é que o Município de Belo Horizonte, em que pese experimentar considerável acréscimo de receitas nos últimos anos, não tem repassado tais valores adicionais para o servidor da rede municipal de ensino.

Veja-se que, entre 2007 e 2008, a Receita Corrente Líquida cresceu 19,5%, os repasses do Fundeb foram majorados em 36, 9%, mas os gastos com pessoal no ensino foram reduzidos em 7,09%.

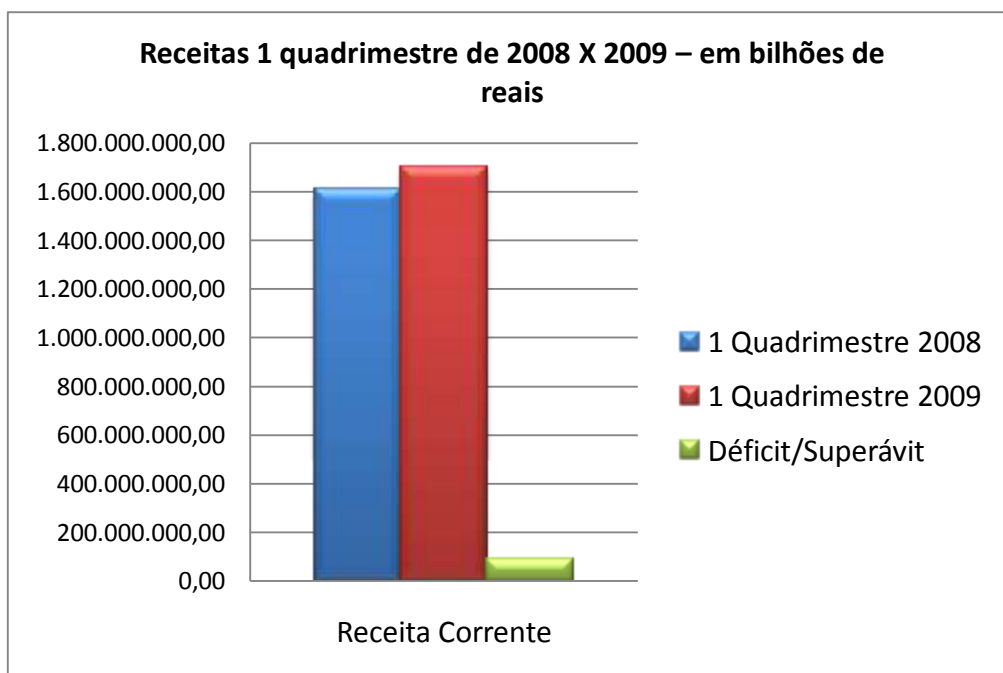
Do mesmo modo, enquanto os gastos com ODC oscilaram positivamente em 84,9% entre 2006 e 2008, os gastos com pessoal sofreram variação negativa em 4,08%. Mesmo que se desconsidere as contribuições patronais previdenciárias como despesas no ano de 2006 (o que contraria o procedimento à época correto), tem-se um oscilação com gastos de pessoal de apenas 31% no período, com redução no último exercício e, em qualquer caso, sempre muito inferior aos 84,9% de oscilação das Outras Despesas Correntes.

A pergunta que se faz é: se a valorização do profissional é um princípio conformador da educação brasileira e se o objetivo declarado em lei do Fundeb é a melhoria da remuneração do servidor, uma prefeitura que reduz gastos com o seu pessoal de ensino estaria a atuar corretamente? As tabelas abaixo auxiliam no deslinde desse problema: produzem-se reiterados superávits no

5 Até este exercício as contribuições previdenciárias patronais eram consideradas despesas do município, de modo que estão incluídas no cálculo aqui apresentado para o ano de 2006.

Município de Belo Horizonte, cortando-se gastos em setores sociais que, antes de favores ou concessões, se constituem como deveres de uma administração pública que negligencia a observância até mesmo ao limitado aparato jurídico que a conforma. Senão, veja-se:

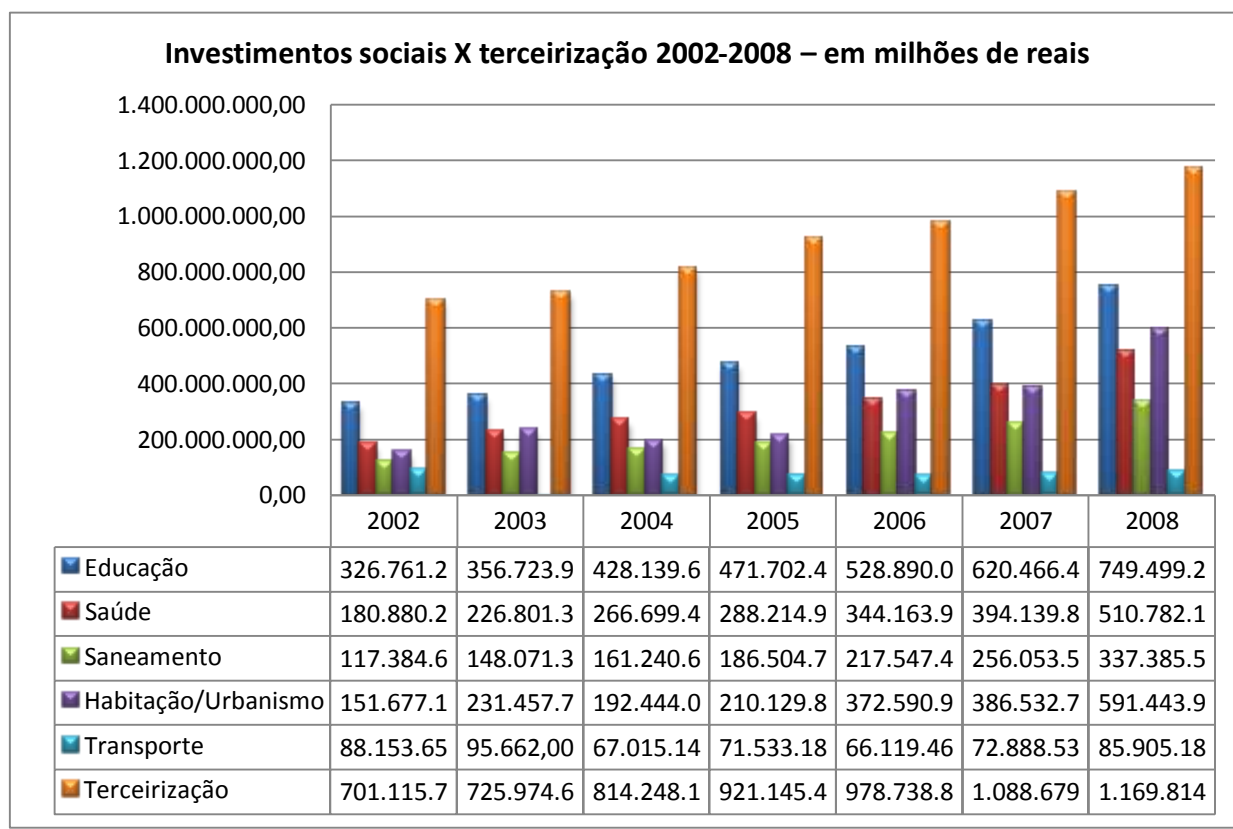
a) Mesmo neste ano de 2009, sob grave crise econômica, as expectativas de arrecadação do Município estão mantidas, de tal arte que não há escusa para o quadro de escassez de investimentos em educação:



Fonte: Relatório financeiro da Prefeitura de BH - 1º. Quadrimestre de 2009.

O gráfico acima atesta que a receita do primeiro quadrimestre do presente exercício fiscal supera a de 2008, de modo que, insiste-se, a crise econômica não pode se prestar como pretexto para a redução de gastos sociais e de pessoal em Belo Horizonte.

b) Os gastos com terceirização alcançam mais de 30% das Receitas Correntes Líquidas e os repasses a instituições privadas se sobrepõem aos dispêndios com transporte, em clara evidência de que a prioridade do grupo político que administra a cidade é se colocar como intermediário privilegiado entre recursos tributários (arrecadados sobretudo dos trabalhadores) e interesses do setor privado, sempre em prejuízo da priorização de direitos devidos aos cidadãos:



Fonte: relatórios financeiros da Prefeitura de BH – 2002-2008

É igualmente relevante notar que sequer a inconstitucional Lei de Responsabilidade Fiscal pode ser utilizada, neste caso, como argumento para que os gastos com pessoal do ensino sejam de tal modo reduzidos no município de BH. O fato é que a prefeitura gasta apenas 42,01% de sua receita com pagamento de pessoal, quando a referida norma jurídica, no inciso III de seu artigo 19, permite um teto de até 60%. Atente-se para o detalhamento desse cenário, nos termos do gráfico abaixo, em já se considera a inflação do período:

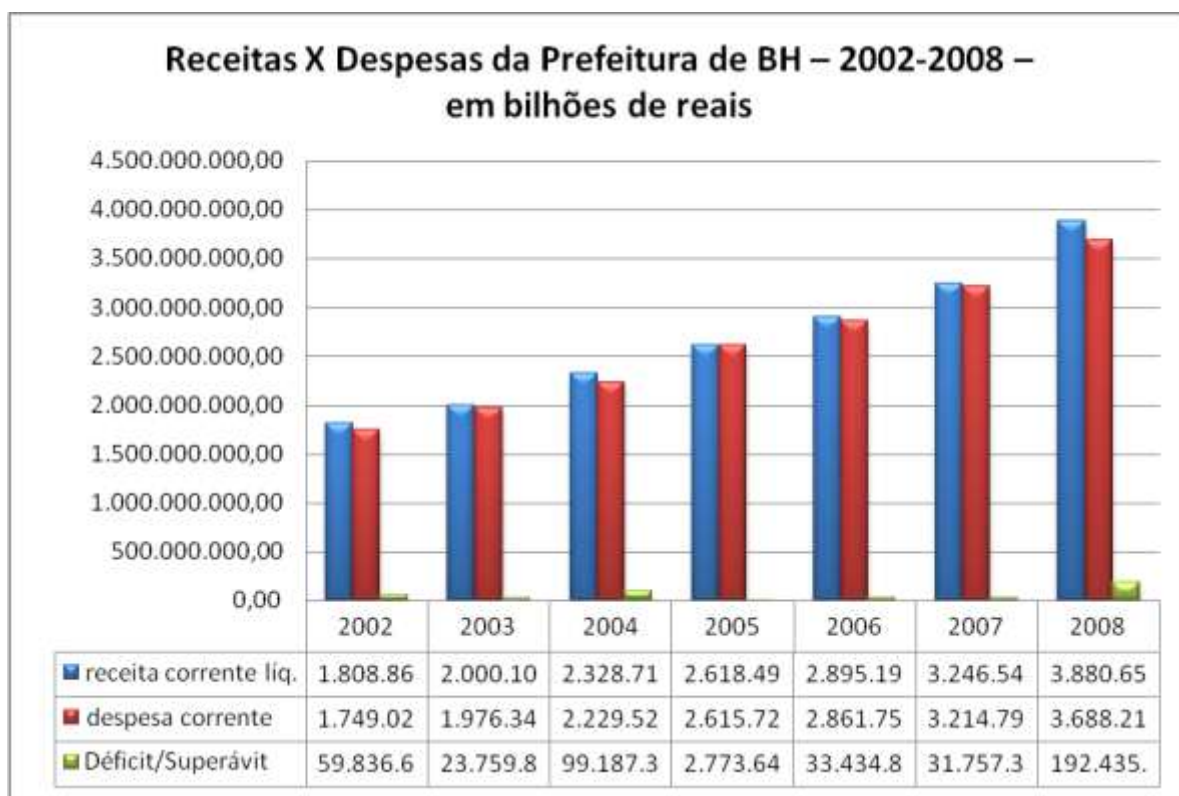


Fonte: relatórios anuais da Prefeitura de BH – 2002-2008

Confira-se, ainda, como não houve, nos últimos anos, um aumento nos gastos com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida de BH, em que pese a ampla margem possibilitada pela Lei de Responsabilidade Fiscal:

Especificação	2002	2008	% 2002-2008	Inflação 2002-08
despesa pessoal/encargos	760.783.751,41	1.630.404.426,71	114,3%	48,0%
receita corrente líq.	1.808.865.542,69	3.880.653.246,61	114,5%	

d) Sob o cenário de penúria enfrentando por servidores públicos e cidadãos que dependem da atuação da prefeitura, ainda se economizam recursos, conforme já mencionado acima, para geração de injustificáveis superávits. Como pormenorizado na tabela abaixo, há um superávit acumulado entre 2004 e 2008 da ordem de 443 milhões de reais, o que ultrapassa o numerário investido em educação nos anos de 2003 e 2004.



Vê-se que a PBH é superavitária desde muito tempo. Em 2008, as receitas tiveram um crescimento de 20%, ante uma inflação de 7%.

Descrição	2002	2008	%	Inflação 2002-2008
Despesa corrente	1.749.028.873,62	3.688.217.939,05	110,8%	48,0%
Receita corrente	1.808.865.542,69	3.880.653.246,61	114,5%	

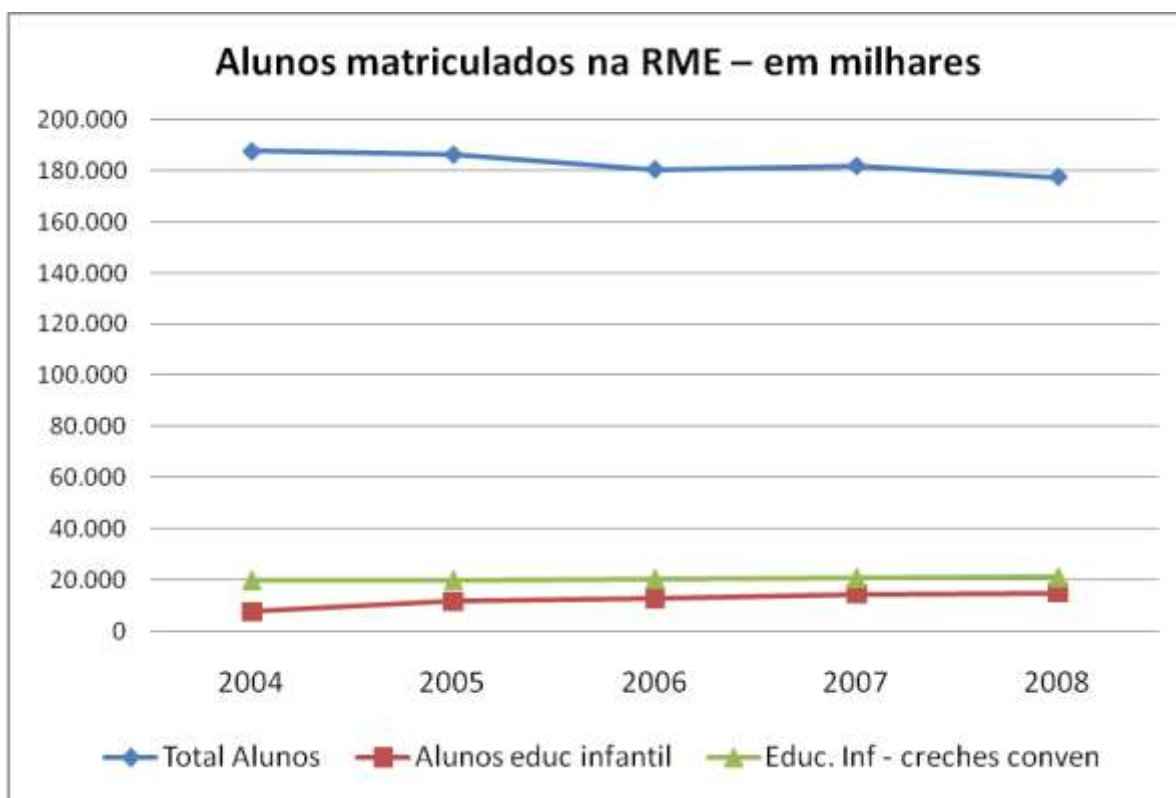
II.5 – Um Breve Diagnóstico da Situação da Educação em Belo Horizonte

Como ficou fartamente comprovado a partir dos elementos empíricos aqui apresentados entre “a” e “d”, há, em Belo Horizonte, recursos para os setores sociais, como saúde e educação, os quais, contudo, não recebem as devidas destinações legais ou constitucionais, restando preteridos em favor da geração de superávits e do repasse de dinheiro público ao setor privado. Esse cenário enseja consequências imediatas na vida de todos e todas trabalhadores e trabalhadoras que habitam a cidade, de modo que sequer seria necessária uma pormenorização quanto aos respectivos efeitos.

De qualquer modo, a título exemplificativo, apresenta-se, abaixo, uma descrição analítica da maneira como a Prefeitura de BH não repõe o quadro de servidores públicos da educação, contribuindo para a precarização desse segmento. O fato é que, em Belo Horizonte, os gastos com

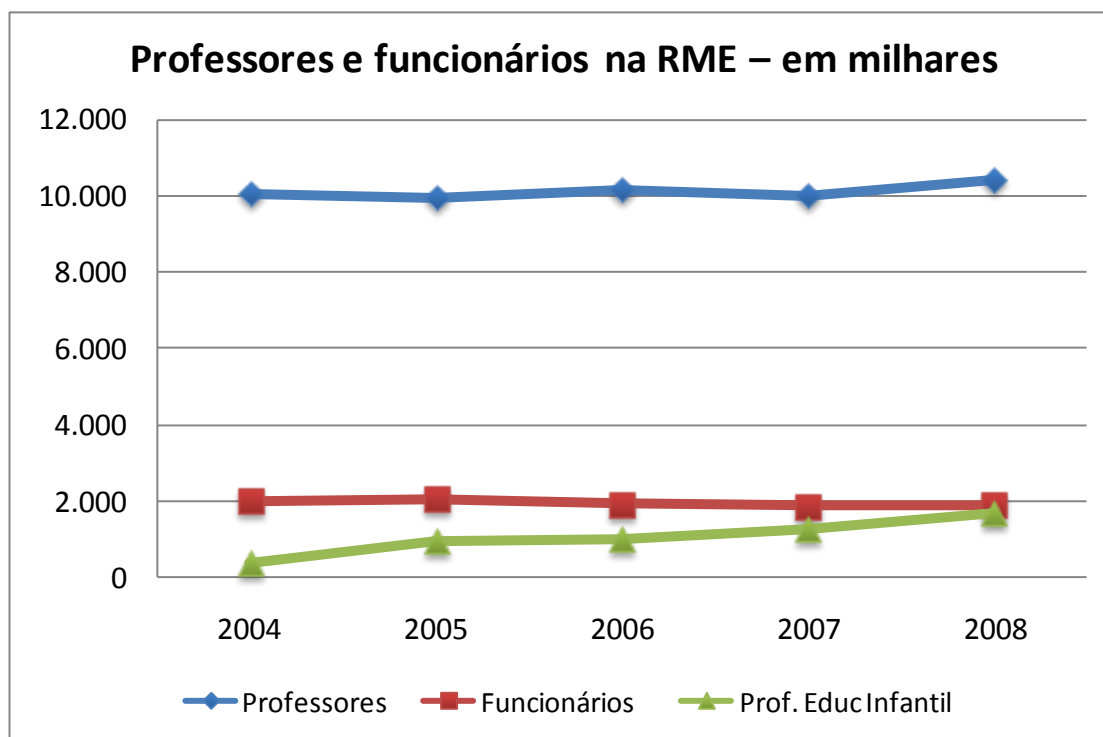
Educação cresceram junto com a Receita, porém, em um patamar baixo. Confira-se

Ano	receita corrente	% 2002-08	gasto educação	% 2002-08	FUNDEF/FUNDEB	% 2002-08	inflação
2002	1.808.865.542,69	114,5%	326.761.282,24	129,3%	46.759.274,10	456,2	48,0%
2008	3.880.653.246,61		749.499.228,78		260.110.659,78		



O Gráfico acima mostra uma queda no número de alunos matriculados na RME, fenômeno que está se dando em todo o país e revela que existe 194 creches privadas que atendem cerca de 20 mil crianças, mais do que nas UMEIs.

Já o gráfico abaixo mostra que o número de professores e funcionários se mantêm inalterado nos últimos 5 anos, enquanto os professores da Educação Infantil cresceu 350% neste mesmo período



Veja, outrossim, a tabela abaixo, que mostra de maneira mais precisa esse movimento:

Crescimento da RME entre 2004 e 2008:

Especificação	2004	2008	%
Número de professores	10.076	10.448	3,7%
Número de professores da educ. infantil	373	1.687	352,2%
Número de funcionários	2.000	1.898	-5,1%
Número de alunos	187.553	177.431	-5,4%
Número de alunos na educação infantil	7.749	15.152	95,5%
Educação tempo integral (escolas)	11	50	354,5%
Educação tempo integral (alunos)	1.507	15.000	895,3%
Escolas municipais	182	184	1,0%
UMEIs	15	47	213,3%
Total de escolas municipais BH	197	231	17,2%
Rede conveniada (crianças)	20.104	21.368	6,3%

Rede conveniada (creches)	196	194	-1,0%
---------------------------	-----	-----	-------

Confira-se, ainda, o grau de instrução dos professores:

Grau de instrução em 2008	Professores	%	Ed. Infantil	%
	10.448	100%	1.687	100%
Com nível superior	10.123	97%	1.243	74%
Com nível médio	325	3%	444	26%
Com especialização	3.763	36%		
Com mestrado	319	3%		
Com doutorado	28	0,2%		

II.6– Conclusões

A breve exposição aqui tecida permite o apontamento das seguintes conclusões:

a) A Prefeitura de BH não apenas se submete ao contexto de mercantilização da educação e de desmonte do ensino público, como aprofunda tais práticas.

b) Nos termos da LDB, da Constituição e da Legislação do Fundeb, a constante melhoria dos padrões de remuneração dos servidores da educação pública não é uma faculdade, mas um dever do Poder Público. Assim, é claramente abusiva a situação de um Município, como BH, que recebe recursos do Fundeb e reduz os seus gastos com o pessoal da educação.

c) A Receita Corrente Líquida e as receitas de transferências do Fundeb têm aumentado significativamente na cidade de Belo Horizonte, ao passo que os gastos com pessoal do ensino têm ficado estáveis, ou mesmo se reduzem, como ocorreu entre 2007 e 2008.

d) A Prefeitura de Belo Horizonte possui recursos e tem margem, segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, para adotar uma política mais justa de remuneração dos trabalhadores do ensino.

e) A Prefeitura de Belo Horizonte tem se concentrado em medidas de rápido impacto eleitoral e propagandístico, em detrimento de investir na permanente melhoria da qualidade do ensino, a qual só pode se implementar com uma política de digna remuneração aos trabalhadores da educação. A lógica desenvolvida na seção II deste trabalho tem definido, como atestam os números, a prática do governo municipal.

f) A atuação da Prefeitura de Belo Horizonte com relação ao ensino municipal é anti-jurídica, pois não são observados os requisitos prescritos no artigo 106 da Lei Orgânica quanto aos gastos em educação e, ademais, afasta-se, deliberadamente, dos objetivos da legislação no que tange à valorização do servidor. Tal situação se enquadra no conceito de simulação, ao tempo em que se frauda o imperativo da justa remuneração e da dignidade do trabalhador, alcançando-se substância ilícita sob forma lícita.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2009

Trabalho realizado por Francisco Mata Machado Tavares com supervisão de Nazareno Godeiro
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS SÓCIO-ECONÔMICOS - ILAESE – MG

